



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00670/2018 da Vereadora Rute Costa (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

Ver. NOEMI NONATO (PL)

""Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão a Música Gospel e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel", com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem a Música Gospel no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem, como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta.

Art. 2º Através da presente lei, o Município de São Paulo reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural da Cidade, por enraizamento na população paulistana, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

Art. 3º - O "Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel" promoverá:

I - A capacitação de músicos, e parceiros de atividades afins, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem no aprimoramento do trabalho cultural, bem como na instrução.

II - A realização de Fóruns, e Exposições que visem à pesquisa, estudo, produção, reprodução, e exibição de Projetos realizados pelos/as grupos gospel/as na Cidade de São Paulo e seus parceiros;

III - O Incentivo à integração de iniciativas aos Cantores e seus parceiros de atividades afins, com atenção especial a troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos e produtos;

IV - viabilizar canais de formação ao empreendedorismo, com a formalização de artistas e grupos, promovendo e estimulando sua participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção cultural;

V - a criação da União Gospel, através de encontros regionais na cidade, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento social e cultural deste segmento;

VI - o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo.

VII - o incentivo da Música Gospel nos equipamentos públicos do município, através de disponibilização de espaço, inserção na programação, e contratação de artistas em todos os eventos da cidade;

VIII - a inclusão da Música Gospel como parte da formação continuada dos Professores nas disciplinas "correlatas", na Cidade de São Paulo, como por exemplo, artes plásticas, dança e música, ministradas pelos mestres reconhecidos por seu "honoris saber" no gênero;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência da Música Gospel da Cidade de São Paulo, como espaço de exposição, formação e capacitação dos Profissionais e interessados nesta cultura.

Art. 5º- "O Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel" poderá vincular-se e receber recursos provenientes de Fundos Municipais existentes ou a serem criados.

Art. 6º - Para a realização do Programa serão selecionados por ano, no mínimo 20 projetos de Associações, Cooperativas e Coletivos de artistas da Música Gospel devidamente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, e no mínimo 60 projetos de pessoas físicas, representando as vertentes da Música Gospel.

§ 1º - Os interessados devem inscrever-se na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local de indicação do referido órgão, no mês de janeiro de cada exercício.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.